



PROCESSO Nº 1280/11

PROTOCOLO Nº 10.803.952-3

PARECER CES/CEE Nº 29/12

APROVADO EM 14/06/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, ofertado pela UEPG, em Ponta Grossa e nos polos: Ivaiporã, Jaguariaíva, Santo Antônio da Platina, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Paranaguá, no estado do Paraná, e em Itaiópolis e Rio Negrinho, no estado de Santa Catarina, em convênio com o FNDE/CAPES, por meio dos Programas Pró-Licenciatura (PRO-LICEN) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 1179/11-CES/GAB/SETI, de 28 de outubro de 2011 (fls. 834), e Informação Técnica nº 105/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 831 a 833), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 492/11, de 02 de junho de 2011 (fls. 02), o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela UEPG, em Ponta Grossa e nos polos: Ivaiporã, Jaguariaíva, Santo Antônio da Platina, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Paranaguá, no estado do Paraná, e em Itaiópolis, Rio Negrinho e Caçador no estado de Santa Catarina, em convênio com o FNDE/MEC, por meio dos Programas Pró-Licenciatura (PRO-LICEN) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O processo foi convertido em diligência junto à SETI, em 29 de novembro de 2011, para cumprimento do artigo 57, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR. Retornou a este Conselho Estadual de Educação, em 11 de maio de 2012, por meio do ofício CES/SETI nº 59/12, datado de 10 de maio de 2012 (fls. 1.154), com a anexação da Resolução nº 19/2012-CES/SETI, Relatório de Verificação Complementar e demais documentos, constante às fls. 841 a 1.153.



PROCESSO Nº 1280/11

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância por meio da Portaria - MEC nº 652, de 16 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2004. O processo de recredenciamento para a referida oferta encontra-se em tramitação no MEC, sob o protocolo nº 2009013016.

O Programa Pró-Licenciatura (PRO-LICEN) oferece formação a distância a professores em exercício nas séries/anos finais do ensino fundamental ou ensino médio, ofertado em parceria com as instituições de ensino superior. A implementação dos cursos de licenciatura pelas IES ocorre na modalidade a distância, com duração igual ou superior à carga horária mínima exigida para os cursos de licenciatura presenciais, sendo que o programa é desenvolvido por meio da Universidade Aberta do Brasil.

Para a viabilização dos cursos, atuam equipes multidisciplinares, compostas por docentes da área específica e de pedagogos, bacharéis em informática, engenheiros eletrônicos, técnicos em informática, web design, advogado, administrador financeiro, secretários, digitadores, revisores de língua portuguesa, entre outros.

A área geográfica de abrangência da UEPG, além da sede, compreende seis polos instalados nos municípios do Paraná (Ivaiporã, Jaguariaíva, Paranaguá, São Mateus do Sul, Santo Antônio da Platina e Telêmaco Borba) e dois polos instalados nos municípios de Santa Catarina (Itaiópolis e Rio Negrinho).

Para a oferta do curso, a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG celebrou 05 (cinco) convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE) e Ministério da Educação, constantes às folhas 795 a 1086.

A Instituição apresentou justificativa para oferta do Programa Pró-Licenciatura - PRO-LICEN, às folhas 40 a 42:

A partir das últimas décadas, e perpassando cada vez mais agilmente todas as atividades humanas, identifica-se um ambiente globalizado em processo de construção na nossa sociedade, baseado em informação, com crescente apropriação social, econômica, científica e tecnológica das conquistas da informática e das telecomunicações.

(...)

O atual momento histórico está a exigir profissionais com conhecimentos e habilidades cada vez mais complexos e diversificados, que só podem ser desenvolvidos na escola: flexibilidade intelectual, domínio de diferentes códigos e linguagens, criatividade, adaptação a situações novas, etc. Tais competências devem integrar a formação do professor, para que ele seja capaz de mediar satisfatoriamente o processo ensino/aprendizagem.

(...)

A partir da experiência acumulada na modalidade EAD, essa instituição coloca como alicerces do seu trabalho os seguintes eixos:

- a) Formação consistente e atualizada do educador nos conteúdos de sua área de atuação;
- b) Formação teórica sólida e consistente sobre educação e os princípios políticos e éticos pertinentes à profissão docente;



PROCESSO Nº 1280/11

- c) Compreensão do educador como sujeito capaz de propor e efetivar as transformações político-pedagógicas que se impõem à escola;
 - d) Compreensão da escola como espaço social, sensível à história e à cultura locais;
- (...)

Assim, a UEPG e sua parceira assumirão junto com o MEC a elaboração e a execução dos cursos, responsabilizando-se também pelas ações acadêmicas que se fizerem necessárias.

Considerar-se-á a metodologia do programa, o processo educativo em suas diversas manifestações científicas, sociais, econômicas e culturais, buscando contribuir para a construção de uma escola comprometida com a reflexão e a intervenção no seu contexto social.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Geografia - Licenciatura, na modalidade a distância, foi criado pela Resolução CEPE/UEPG nº 184, de 23 de outubro de 2007, com as seguintes características: carga horária de 3.396 (três mil, trezentas e noventa e seis) horas, regime de matrícula semestral, 750 vagas no Paraná e 750 em Santa Catarina, prazo de integralização: mínimo de 08 (oito) semestres letivos e máximo de 12 (doze) semestres letivos.

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, foi alterado pela Resolução CEPE/UEPG nº 027, de 20 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2008 (fls. 245 a 247), com carga horária de 3.532 horas (três mil, quinhentas e trinta e duas) horas

A Instituição apresentou justificativa para oferta do referido curso, às folhas 190:

(...)

Sendo assim, o curso de Licenciatura em Geografia a distância tem por finalidade formar profissionais munidos de arsenal científico, teórico-metodológico e didático-pedagógico, para atuarem como professores de Geografia nos diferentes níveis de ensino e na pesquisa voltado ao ensino desta ciência. Busca contribuir para que os licenciados em Geografia percebam o trabalho docente como o cerne de sua identidade profissional identificando-o como um processo de formação para o desenvolvimento dessa condição de educador.

Durante o curso o estudante deve se conscientizar da importância de contribuir ativamente para a melhoria do processo educacional, como também do seu ambiente de trabalho, da sociedade, do país. Nessa perspectiva, o currículo proposto prevê uma intensa articulação entre a formação específica e pedagógica e a realidade profissional vivenciada pelos estudantes, já que trata-se de profissionais atuantes no ensino.

(...)



PROCESSO Nº 1280/11

Matriz Curricular em vigor, alterada pela Resolução CEPE/UEPG nº 027, de 20 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2008 (fls. 254)

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104501	Conhecimento Geográfico I ---	68
104502	Conhecimento Geográfico II ---	68
501542	Cidadania e Sociedade --	68
501501	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica ---	68
501502	Fundamentos da Educação --	68
501503	Psicologia da Educação --	68
503501	Didática --	68
505522	Língua Brasileira de Sinais – Libras ---	68
	Subtotal	544

DISCIPLINAS DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104503	Prática de Campo em Geografia I ---	68
104504	Prática de Campo em Geografia II ---	68
104505	Prática de Campo em Geografia III ---	68
104506	Projeto Educacional em Geografia --	68
104507	Técnicas de Pesquisa em Educação Geográfica ---	68
104534	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso --	68
	Subtotal	408

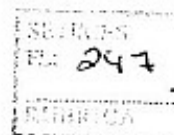
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104508	Biogeografia I --	68
104509	Biogeografia II --	68
104510	Cartografia I --	68
104511	Cartografia II --	68
104512	Cartografia Temática --	68
104513	Climatologia I --	68
104514	Climatologia II ---	68
104515	Geografia Agrária I --	68
104516	Geografia Agrária II --	68
104517	Geografia da População --	68
104518	Geografia do Brasil I ---	68
104519	Geografia do Brasil II --	68
104520	Geografia Econômica I ---	68
104521	Geografia Econômica II --	68
104522	Geografia Política I --	68



PROCESSO Nº 1280/11

Matriz Curricular em vigor, alterada pela Resolução CEPE/UEPG nº 027, de 20 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2008 (fls. 246 e 247)

104523	Geografia Política II --	68
104524	Geografia Social e Cultural ---	68
104525	Geografia Urbana I ---	68
104526	Geografia Urbana II ---	68
104527	Geologia Aplicada ao Ensino de Geografia ---	68
104528	Geomorfologia I --	68
104529	Geomorfologia II --	68
104530	Informática Aplicada ao Ensino de Geografia I -	68
104531	Informática Aplicada ao Ensino de Geografia II --	68
104532	Organização do Espaço Mundial I -	68
104533	Organização do Espaço Mundial II	68
	Subtotal	1.768



DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503502	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia I	102
503503	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia II --	102
503504	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia III	102
503505	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia IV	102
	Subtotal	408

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104535	Educação Ambiental	68
104536	Geoestatística ---	68
104537	Introdução à Astronomia	68
	Subtotal	204

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, embora esteja inserida como disciplina de Formação Básica Geral esta deve permeiar todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso.



PROCESSO Nº 1280/11

Quadro o Síntese

Descrição	Carga horária
Disciplinas de Formação Básica Geral	544 horas
Disciplinas de Formação Específica Profissional	1768 horas
Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento	204 horas
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 horas
Prática como Componente Curricular	408 horas
Estágio Curricular Supervisionado	408 horas
Total da Carga Horária	3532 horas

Perfil do Egresso

O perfil profissional do curso de graduação em Geografia – Licenciatura é descrito pela UEPG, às folhas 193:

O perfil profissional Licenciado em Geografia compõe-se das seguintes características:

- Atuação ética, crítica, autônoma e criativa;
- Autonomia intelectual;
- Respeito à pluralidade inerente aos ambientes profissionais;
- Atuação propositiva na busca de soluções de questões colocadas pela sociedade.

Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 03 (três) doutores, 16 (dezesesseis) mestres e 03 (três) graduados), totalizando 22 (vinte e dois) professores. Quanto ao regime de trabalho, 10 (dez) possuem TIDE, 01(um) Regime Integral (T-40), 02 (dois) Regime Parcial (20 horas) e 09 (nove) são bolsistas (fls. 256 a 259).

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Resolução nº 151/11-SETI, de 29 de agosto de 2011 (fls. 427), Comissão Verificadora, para proceder a verificação *in loco*, tendo em vista o pedido de reconhecimento dos cursos de graduação em História, Geografia e Letras – Português/Espanhol - Licenciaturas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, vinculados ao PRO-LICEN, na modalidade a distância.



PROCESSO Nº 1280/11

A Comissão Verificadora foi composta por ROBERTO ANTONIO DEITOS, Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Professor do Colegiado do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ANGELA MARA DE BARROS LARA, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de São Paulo – UNESP e professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como peritos, para realizarem a verificação *in loco*, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Coordenador de Ensino Superior, para acompanhamento técnico.

Os peritos realizaram a verificação *in loco* nos dias 23 e 24 de setembro de 2011, anexando relatório às folhas 428 a 607.

Da Diligência

O processo foi convertido em diligência junto à SETI, em 29 de novembro de 2011, com a seguinte informação:

(...)

A composição de Comissão Verificadora para os pedidos de reconhecimento de cursos de graduação, na modalidade a distância, deve ser feita com fundamento no Art. 57, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, a saber:

Art. 57. Protocolados os pedidos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, a SETI designará Comissão de Avaliação Externa para verificação *in loco*, sendo constituídas por três docentes, **com pelo menos 1 (um) com pós-graduação, lato ou stricto sensu em educação a distância** (sem grifo no original).

Acrescente-se que os peritos nomeados, por meio da Resolução nº 151/11-SETI, não comprovam o requisito imprescindível, constante no caput do Art. 57, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

(...)

Do Retorno do Processo

O processo retornou a este Conselho, em 11 de maio de 2012, por meio do ofício CES/SETI nº 59/12, em 10 de maio de 2012 (fls. 1.154), com a anexação da Resolução nº 19/2012-CES/SETI que nomeou MARIA APARECIDA CRISSI KNUPPEL, Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas e Coordenadora do Programa da Universidade Aberta – UAB na Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, de Guarapuava, como perita, que realizou verificação complementar, nos dias 04 e 05 de abril de 2012, elaborou relatório complementar às folhas 842 a 908, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento nos seguintes termos:

(...)

Desta forma, esta avaliadora manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Programa Pró-Licenciatura da UEPG e de igual forma, é favorável ao reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras-Espanhol, Curso de Licenciatura em Geografia, do curso de Licenciatura



PROCESSO Nº 1280/11

em História, todos ofertados a modalidade a distância e que apresentam um projeto pedagógico concernente com os referencias de qualidade para a EAD.”

Do relatório da perita, destacamos alguns pontos:

Infraestrutura (fls. 886 a 890)

Além do sistema de tutoria, os materiais didáticos são os sustentáculos da modalidade. São eles que fundamentam os aspectos didático-pedagógico dos cursos, e agem como processos facilitadores na interlocução entre professores e alunos, mediando o processo de aprendizagem.

A produção dos materiais é feita por uma equipe multidisciplinar, que subdivide-se em: equipe de produção de vídeos, equipe de produção de webs, etc..

Os materiais didáticos são basicamente:

- 1) Livros textos;
 - 2) Livros de apoio didático;
 - 3) Biblioteca virtual;
 - 4) Vídeos e webconferências;
 - 5) AVA¹
- (...)

Sobre a função e o espaço físico do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD (fls. 888 a 890):

Para a oferta do Programa de Pró-Licenciatura a UEPG possui uma estrutura concentrada em um prédio no *Campus* de Uvaranas, que possui todas as condições para a oferta com qualidade dos cursos na modalidade. Esta estrutura é formada por cerca de 500 metros quadrados. Conta com o apoio dos Polos de Apoio Presencial que possuem uma infraestrutura mínima para oferta, a qual passa por processos de monitoramento não só pela UEPG, mas também pelas outras universidades que ofertam curso no mesmo polo e, ainda, sistematicamente pela Diretoria da Educação a Distância da CAPES/MEC.

(...)

O referido espaço possui miniauditório onde se realizam a transmissão de vídeo e webconferência, bem como quatro pequenos estúdios para gravações. Conta ainda com salas de coordenação, laboratórios de tutoria, salas de distribuição de materiais e espaço de biblioteca, sala de suporte, sala de trabalhos da equipe multidisciplinar, salas de aula, banheiros adaptados.

O NUTEAD é o órgão responsável pela organização da educação a distância na UEPG, e conta em sua estrutura com a equipe responsável pelo Pró-Licenciatura e pela UAB/UEPG. Sua responsabilidade é a de implementação de um amplo sistema interativo de educação a distância para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos a distância, bem como nos presenciais, regulares ou de educação continuada.

1 Ambiente Virtual de Aprendizagem



PROCESSO Nº 1280/11

O NUTEAD tem ainda como função assessorar professores, departamentos e demais órgãos da universidade na produção de material didático e no gerenciamento dos recursos técnicos e tecnológicos de suporte e apoio aos cursos a serem ofertados na modalidade de educação a distância.

(...)

Os Polos de Apoio Presencial (fls. 891 e 892)

O Polo de Apoio Presencial é compreendido como uma estrutura para a execução descentralizada de algumas das funções didático-administrativas dos cursos ofertados na modalidade de educação a distância. É o local onde o estudante tem acesso a biblioteca, laboratório de informática, atendimento de tutores presenciais, dentre outros. Tal estrutura foi formalmente definida e disciplinada pelo Ministério da Educação e pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil, o qual criou mecanismos de supervisão, regulação e monitoramento.

Quando da assinatura do Termo de Compromisso com a DED/CAPES e do Acordo de Cooperação com a CAPES, para a instalação do Polo UAB o mantenedor já tem claro o papel que lhe é atribuído. Em primeiro lugar deve apresentar local para esta nova instalação compatível com os requisitos UAB.

(...)

Atualmente a DED/CAPES/MEC faz uso de um novo formulário de monitoramento composto por cerca de 210 questões, que dependendo das respostas possibilita o desdobramento das questões, o que eleva o número de perguntas do instrumento. Tal formulário foi pensado em uma perspectiva de monitoramento da infraestrutura dos polos, cuja finalidade é assegurar a qualidade dos conteúdos ofertados pelas diferentes universidades em uma infraestrutura adequada.

(...)

Sendo assim os Polos de Apoio Presencial que abrigam os Cursos do Programa do Pró-Licenciatura são constantemente avaliados e, portanto, mantêm as condições de infraestrutura necessárias para a oferta dos cursos.

(...)

Sobre as melhorias ou adaptações ocorridas desde o período de implantação do curso (fls. 897 e 898)

(...)

Inicialmente o Programa foi realizado pelo Governo Federal por meio do Ministério da Educação (MEC), com o apoio e participação das Secretarias de Educação Básica (SEB) e de Educação a Distância (SEED) e com o apoio e participação das Secretarias de Educação Especial (SEESP) e Educação Superior (SESU)

(...)

Contudo, paulatinamente estes cursos migraram para o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Sendo assim, passou então a inserir-se na política nacional estabelecida para a formação de professores e, seus respectivos programas e políticas institucionais



PROCESSO Nº 1280/11

adotadas nos termos das orientações contidas, dentro do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

De lá para cá a UEPG estabeleceu parcerias por meio do Sistema Universidade do Brasil, convênios iniciais se realizaram com o FNDE e a partir de 2011 com a própria CAPES, para o desenvolvimento das ações do Programa. Neste sentido, ocorreram também mudanças na estrutura pedagógica administrativa dos cursos, seguindo parâmetros UAB, a saber:

- a) Um Coordenador de Curso
- b) Um Coordenador de Tutoria
- c) Professores conteudistas, os quais elaboram os materiais;
- d) Professores formadores, os quais realizam a implantação da disciplina no AVA e acompanham sua execução no ambiente e também nas atividades síncronas como as webs, e ainda nas atividades presenciais realizadas nos Polos de Apoio Presencial
- e) Tutores a distância
- f) Tutores presenciais
- g) equipe multidisciplinar: formada por três pessoas por curso: um assessor financeiro, um webinstitucional e um webdesign e, ainda três técnicos de apoio.

Sobre a Organização Didático-Pedagógica do Curso a Distância (fls. 899 a 906)

- Da adequação, formação e experiência dos docentes em relação à modalidade de Educação a Distância

(...)

O processo de orientação docente da UEPG está organizado da seguinte forma:

Os docentes são responsáveis pelas disciplinas e integram a equipe docente do curso. Eles assessoram os tutores no que diz respeito ao estudo, discussão e avaliação dos conteúdos e material didático do curso. Além disso, esses professores estão à disposição dos tutores em dias pré-estabelecidos para atendimento presencial e também via Internet e telefone.

- Da adequação, formação e experiência dos tutores

(...) Os Tutores que atuam no curso do Programa Pró-Licenciatura da Universidade Estadual de Ponta Grossa são bolsistas do Sistema UAB. Tanto os Tutores presenciais, quanto o a distância têm uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para o desenvolvimento de suas atividades, sendo que as atividades que os mesmos praticam a distância (como acesso e atendimento aos alunos nos fóruns do Moodle e correção de trabalhos e/ou provas, entre outros) estão inseridas nesta carga horária.

(...)

A seleção, para tutoria é realizada por meio de prova de informática, entrevistas e pontuação do currículo.

(...)



PROCESSO Nº 1280/11

Quanto à qualificação, a UEPG oferece-lhes, antes do início de suas atividades, um curso de capacitação, no qual são trabalhados os seguintes temas: os ambientes virtuais de aprendizagem, as políticas em EAD e o sistema UAB, o sistema de Tutoria e o Projeto Pedagógico do Curso. Este curso é ministrado presencialmente, depois o tutor continua seus estudos na plataforma Moodle (capacitação a distância) e também frequenta encontros presenciais, de acordo com o PAC – Plano Anual de Capacitação Continuada.

2. No Mérito

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, encaminha o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, na modalidade de educação a distância, oferta pela UEPG em convênio com o FNDE/CAPES.

Com referência a abrangência da oferta do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, além do estado do Paraná, envolve o estado de Santa Catarina com 03 (três) polos nos municípios de Itaiópolis, Rio Negrinho e Caçador, por força do Edital FNDE/CAPES que, dessa maneira, justifica a extensão da oferta do curso em tela além dos limites territoriais do Sistema Estadual de Ensino que ocorreu por questões de legitimidade do Programa.

O artigo 55, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR faz referência sobre os procedimentos para reconhecimento de cursos na modalidade a distância:

Art. 55. Credenciada a instituição de educação superior no Ministério da Educação, fica o Sistema Estadual de Ensino do Paraná responsável pela autorização de funcionamento, **reconhecimento** e renovação de reconhecimento de cursos ou **programas de educação superior** a distância, ofertados por instituições integrantes deste Sistema, a quem caberá também, a respectiva supervisão (sem grifo no original).

Por fim, da análise do projeto político pedagógico constata-se que o perfil do egresso do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, na modalidade a distância, deverá ser adequado à Resolução CNE/CES nº 14/02, e em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/02, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.



PROCESSO Nº 1280/11

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 48, 55, 56, 57 e 62, da Deliberação nº 01/10-CEE, somos favoráveis ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, da UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado em Ponta Grossa e nos polos: Ivaiporã, Jaguariaíva, Santo Antônio da Platina, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Paranaguá (Paraná) e em Itaiópolis e Rio Negrinho (Santa Catarina), em convênio com o FNDE/MEC, por meio dos Programas Pró-Licenciatura (PRO-LICEN) e Universidade Aberta do Brasil (UAB)

A UEPG deverá adequar o Perfil de Egresso do curso ora reconhecido à Resolução CNE/CES nº 14/02 e Resolução CNE/CP nº 01/02, devendo encaminhar as providências a este Conselho, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE